



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 23 de Maio de 2023

Edição nº 2984 - Ano XX

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
COMUNICADOS	6
EXTRATOS	7
LICITAÇÕES	8
PORTARIAS	9
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

**EDITAL Nº001/2023**

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, para o período de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, tendo como jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, além dos plantões noturnos, finais de semana e feriados, percebendo 'pro-labore' de R\$ 4.919,99 referência 129-A da atual tabela de vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Itatiba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seu presidente, Fernando Balberde Lucio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de **22 de maio a 02 de junho**, do presente ano, as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 e Leis Municipais 4.324 de 20 de janeiro de 2011, Lei 4.561 de 01 de Julho de 2013 e Lei 4.691 de 27 de Outubro de 2014, **RESOLVE** que:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

1.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, para a gestão 2024/2028, transcorrerá através de três etapas, sendo:

1ª – INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS APONTADOS NESTE EDITAL

2ª – CURSO PRÉVIO DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA E PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI FEDERAL 8.069/1990.

3ª – ELEIÇÃO (PLEITO UNIVERSAL FACULTATIVO)

1.2 – Para cada etapa do processo serão divulgados, através de edital, os candidatos aptos para a próxima fase, e por fim, os eleitos e os suplentes.

1.3 – Os editais pertencentes a este processo de escolha e o 'Calendário Programático', serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

1.4 - O processo de escolha se dará, conforme o calendário programático abaixo: 1.5 – Calendário Programático

22 de maio a 02 de junho de 2023	Período de inscrição
05 de junho de 2023	Análise dos processos de inscrição pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
06 de junho de 2023	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
07 e 12 de junho de 2023	Prazo legal para recurso.
13 de junho de 2023	Análise dos recursos.
15 de junho de 2023	Divulgação final de edital com os candidatos aptos para a segunda etapa do processo.
25 de junho de 2023	Curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento.
02 de julho de 2023	Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do adolescente.
08 de julho de 2023	Divulgação de edital com o resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a terceira etapa do processo.
10 e 11 de julho de 2023	Prazo legal para recurso.
12 de julho de 2023	Análise dos recursos.
15 de julho de 2023	Divulgação de edital com os candidatos aptos para a terceira etapa do processo, após análise dos recursos.
25 de julho a 30 de setembro de 2023	Período de campanha
01 de outubro de 2023	Eleição
03 de outubro de 2023	Divulgação de edital com os cinco Conselheiros Tutelares titulares e os suplentes.
10 de janeiro de 2024	Posse dos novos membros do Conselho Tutelar

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar, terá sua inscrição processada através de proposta protocolada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do prazo estipulado neste edital.

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 22 de Maio a 2 de junho de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, 200, Vila Santa Clara, Itatiba - SP em dias úteis.

2.3 – A inscrição somente será processada com a entrega de todos os documentos requeridos, numeradas pela ordem de recebimento.

2.4 – As propostas de candidatura serão analisadas, uma a uma, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cabendo a eles o deferimento ou indeferimento de cada proposta.

2.5 – Não serão aceitas inscrições por e-mail ou via postal.

2.6– Os candidatos portadores de deficiência que pretendem prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1 – São requisitos para candidatar-se e exercer o cargo de Conselheiro Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral.

II – Idade superior a vinte e um anos.

III – Residir no município de Itatiba há mais de três anos.

IV – Estar em gozo dos direitos políticos e militares.

V – Possuir escolaridade de nível superior

VI – Não incidir em qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 23 da Lei Municipal 4.324/11.

VII – Participação de 100% do curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar.

VIII – Acerto mínimo de 60% (sessenta) das questões da prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2 – Os requisitos deverão ser comprovados conforme quadro abaixo:

REQUISITO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Reconhecida idoneidade moral.	-Certidão negativa de distribuições de ações criminais e contravencionais nos últimos dez anos.
Idade superior a vinte e um anos.	-Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF.
Residir no município de Itatiba há mais de três anos.	-Comprovante de residência, como recibo de aluguel, conta de luz, água, telefone ou IPTU. -Declaração sobre o tempo de residência em Itatiba lavrado por qualquer cidadão do município.

Possuir Escolaridade de Nível Superior	Cópia autenticada do Diploma Escolar de Nível Universitário ou documento comprobatório de conclusão do curso emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino.
--	---

3.3 – Além dos documentos comprobatórios descritos no item 3.2, o candidato deverá apresentar ainda:

I – Uma foto 3x4 recente;

II – Currículo do Candidato;

III – Comprovante de estar em dias com suas obrigações eleitorais e militares;

IV – Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada na conta do Fundo Municipal da Infância e Juventude na Caixa Econômica Federal, agência 0311 – c/c 006.00020026-3, não cabendo devolução da taxa em nenhuma hipótese.

3.4 – O uso de documentos e/ou informações falsas acarretarão a imediata nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como se tornarão nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis, conforme o crime cometido, e a responsabilização dos envolvidos.

4. DO CURSO PRÉVIO

4.1 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará para os candidatos inscritos e aptos para a segunda fase do processo, curso prévio, com duração de 8 horas/aula, sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar.

4.2 – O Curso prévio, a que se refere o item 4.1, será realizado no plenário da Câmara Municipal de Itatiba, localizada na Rua Benedito José Constantino, 100, Bairro do Engenho, Itatiba-SP, no dia 25 de junho 2023, com início às 8h e término previsto para as 17h.

4.3 – A não participação no curso prévio integral acarretará a imediata desclassificação do candidato do processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar de Itatiba.

5. DA PROVA

5.1 – Os candidatos serão submetidos à prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 1990.

5.2 – A prova contará com 20 questões objetivas, com o valor de meio (0,5) ponto cada, totalizando 10 pontos, e terá caráter eliminatório.

5.3 – A prova será realizada no dia 2 de julho de 2023, com início às 9h e término previsto às 11h no plenário da Câmara Municipal de Itatiba, situada na Rua Benedito José Constantino, 100, Bairro do Engenho, Itatiba-SP.

5.4 – Os portões serão fechados às 8h45 não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário.

5.5 – Estarão aptos para a terceira etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar os candidatos que alcançarem 60% de acerto na prova objetiva.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 – Serão eleitos cinco Conselheiros Tutelares e cinco suplentes, através do voto direto, secreto e facultativo de todos os eleitores de Itatiba em pleno gozo de seus direitos políticos.

6.2 – O eleitor indicará na cédula de votação até cinco candidatos, sendo consideradas nulas as cédulas de votação que tiverem rasuras ou número de votos superior a cinco.

6.3 – A votação ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023 na E.E. “Manuel Euclides de Brito”, situada na Rua Antônio Ferraz Costa, 506, Vila Santa Cruz, Itatiba-SP.

6.4 – O processo de votação terá início às 8h e será encerrado às 16h, podendo o horário ser ampliado quando houver eleitores aguardando a oportunidade de exercerem o direito ao voto.

6.5 – A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o encerramento da votação e terá a fiscalização do representante do Ministério Público.

6.6 – Ingressarão no Conselho Tutelar, na qualidade de titular da função, aqueles que obtiverem na votação o maior número de votos até a quinta colocação.

6.7 – Serão considerados suplentes os cinco candidatos que, na ordem de colocação, ficarem a partir da sexta posição.

6.8 – Em caso de empate os critérios de desempate serão:

I – Nota alcançada na prova objetiva;

II – Idade;

7. DA REMUNERAÇÃO, REGIME E HORÁRIO DE TRABALHO

7.1 – Os Conselheiros Tutelares eleitos na condição de titulares, receberão a remuneração mensal de R\$ 4.919,99 (quatro mil. novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

7.2 – O exercício da função de Conselheiro Tutelar ocorrerá em regime de exclusividade, conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, presente em sua Resolução de nº. 75, observando ainda o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal do Brasil.

7.3 – A escala de plantão deverá ser regulada pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, garantido a comunicação da mesma ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.4 – O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que desejar se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá protocolar seu afastamento do referido conselho antes do término das inscrições.

8. DA PROPAGANDA

8.1 – Os candidatos terão o período de 25 de julho a 30 de setembro de 2023 para fazerem suas propagandas.

8.2 – A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal pertinente e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

8.3 – A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomará as medidas legais cabíveis.

8.4 – Fica vetada toda e qualquer forma de campanha, manifestação ou outra ação de propaganda de candidatos no dia da eleição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O acompanhamento dos editais, resoluções e avisos referentes a este processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestada nenhum tipo de informação por telefone ou e-mail.

9.2 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial e telefone atualizados até que se encerre todo processo de escolha.

9.3 – Pedidos, reclamações e recursos deverão ser encaminhados, por escrito, em nome do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. Fernando Balberde Lucio, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Av. Nair Soares de Macedo Fattori, 200, Vila Santa Clara, Itatiba-SP, observado os prazos legais de manifestação.

9.5 – O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, o que será imediatamente publicado através de edital.

9.6 – Todo processo de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público local.

9.7 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Itatiba, 18 de Maio de 2023.

Fernando Balberde Lucio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião realizada no dia 22 de maio, torna pública a composição de sua Mesa Diretora conforme indicação dos conselheiros Representantes do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e Representantes de entidades ou instituições que exerçam atividades na área alimentícia para o período de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2025, ficando assim constituída:

Presidente: Soraya Árabe

Vice-Presidente: Giovana Sesti

Primeiro Secretário: Evelise Renata Fernandes Alves Salomé

Segundo Secretário: Dra Jackeline Argenton Dias de Lima

Itatiba, 22 de maio de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 2984 - Ano XX, 23 de Maio de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 30 de maio de 2023, em 1ª convocação às 14h30, com quórum classificado de 50% dos Conselheiros(as) presentes, ou em 2ª convocação, às 15h, com a presença de qualquer número de Conselheiros (as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS.

I- Expediente

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 25/04/23
2. Comunicados do Presidente
3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde
4. Requerimentos: Serão apresentados dois, de autoria do conselheiro Gilberto Ponzetto sobre os temas: Címetro – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas e informações sobre filas de espera para procedimentos diversos.

II- Ordem do Dia

1. Apreciação, para posterior aprovação, da apresentação da Audiência Pública/ Prestação de Contas/ Secretaria de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

III- Abertura de Pauta

1. Conselheiro David Glina pediu a palavra para discorrer sobre o contrato de trabalho/ Plano Operativo entre Prefeitura Municipal de Itatiba/ Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 28º as reuniões do Conselho Municipal são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos ou recebidos são de conhecimento público.

Itatiba, 22 de maio de 2023.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em patrocinar a 25ª Festa de São Pedro para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **16 de junho de 2023**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 2.500,00 durante a realização da festa que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 e julho de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 2984 - Ano XX, 23 de Maio de 2023

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º127/2022. Processo Administrativo n.º04530/2022. Modalidade: Pregão (Eletrônico) n.º119/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: VENEZA FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º127/2022 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º04530/2022. Valor: R\$14.672,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.003. Prazo: mantido. Assinatura: 02/05/2023.

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2984 - Ano XX, 23 de Maio de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8338/2023**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 55/2023****PREGÃO Nº 11-48/2023****Objeto:** Aquisição de materiais para uso na demarcação da sinalização horizontal de vias, para entrega imediata.**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:**KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****Item 2 - 50 BD, TINTA AMARELA - PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - KHROMA, valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)****MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA****Item 1 - 50 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - PORTO, valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)****PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI****Item 3 - 50 BD, SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - SUPERVIA, valor unitário de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.495,00 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)****Item 4 - 5 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR PRETA - DER-SP 3.09 - BALDE DE 18 LTS, Marca - SUPERVIA, valor unitário de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.499,50 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)****Item 5 - 5 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR AZUL, DER-SP 3.09**

Balde de 18 litros, Marca - SUPERVIA, valor unitário de R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 15 de maio de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 2984 - Ano XX, 23 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 8.572, DE 22 DE MAIO DE 2023

“Nomeia servidora.” **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI, portadora da cédula de identidade RG nº 48.666.263-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 410.186.088-26, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 22 de maio de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.573 DE 22 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de maio de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídico



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 2984 - Ano XX, 23 de Maio de 2023

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **109ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 24 de maio, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item único) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria do vereador Duguaca, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento, limpeza e recomposição de areia contida nos tanques utilizados para o lazer e para recreação infantil, existentes em áreas públicas no município de Itatiba".

Palácio 1º de Novembro, 22 de maio de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 26 de maio, sexta-feira, às 14h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Itatiba, 17 de maio de 2023

CORNÉLIO DA FARMÁCIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 29 de maio, segunda-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre de 2023.

Itatiba, 19 de maio de 2023

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no inciso I, §1º do art. 48º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 05 de junho, segunda-feira, às 19h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, para discussão do Projeto de Lei nº 46/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Itatiba, 19 de maio de 2023

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças